



210

Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.582 , DE 03 DE MARÇO DE 2008.

**REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE GABINETE.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

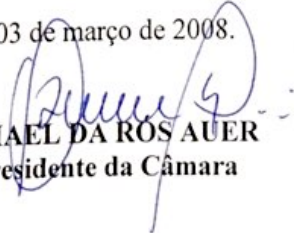
RESOLVE:

Art. 1º. Ao **Diretor de Gabinete** da Câmara Municipal de Aracruz, compete a supervisão e controle dos trabalhos dos **gabinetes dos vereadores, da Presidência, da Vice-Presidência, do 1º Secretário, do 2º Secretário, da Secretaria Geral, da Assessoria Técnica e da Procuradoria** desta Casa de Leis, ficando sob sua responsabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- Supervisionar e orientar a execução dos trabalhos legislativos, determinados pelo vereador ou gestor imediato.
- Redigir e digitar, quando for o caso, documentos pertinentes ao gabinete do vereador ou determinados pelo gestor imediato.
- Registrar e controlar o expediente do gabinete do vereador ou do setor em que estiver lotado, mantendo o protocolo atualizado.
- Coordenar as atividades desenvolvidas no gabinete do vereador e dentro da sua área de lotação.
- Organizar a agenda pessoal e oficial de compromissos do vereador ou do gestor imediato.
- Examinar e estudar os Projetos de Leis e demais proposições que tramitam na Casa, dentro das normas estabelecidas.
- Organizar e atualizar o arquivo contendo notícias, editais, leis e outros documentos que contribuam com os trabalhos legislativos.
- Desempenhar atividades de relações públicas, quando solicitado.
- Organizar programas de visitas oficiais.
- Executar outras tarefas afins, sempre atendendo determinação do vereador ou gestor imediato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 03 de março de 2008.


ISMAEL DA ROS AUER
Presidente da Câmara


PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
1º Secretário


RONALDO MODENESI CUZZUOL
2º Secretário